

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2022****CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 25 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2022**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS	Nome do Candidato
16º	FLAVIANA MORAES PEGO DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 075/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/10/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 075/2022, Processo Administrativo nº. 158/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, perfazendo o valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de Outubro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 19/10/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 076/2022, Processo Administrativo nº. 160/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores e demais recursos tecnológicos para atender as necessidades dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA – MEI**, CNPJ sob o nº 31.788.699/0001-20, situada na Rua José Luiz da Silva, 2950-B, Bairro Terra Roxa, CEP: 79.840-490, Dourados/MS, o item: 19918, no valor de 119,75 (Cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 23.475.963/0001-47, situada na Rua Major Capilé, 3228, Jardim Central, CEP: 79.805-011, Dourados/MS, o item: 19919, no valor de 2.000,00 (Dois mil reais) e **COMERCIAL PAMI LTDA**, CNPJ sob o nº 41.994.171/0001-60, situada na Avenida Getúlio Vargas, 175, Bairro Vila Nova, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, o item: 19917, no valor de 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de Outubro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 88.772,51 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1.31.039	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Outubro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Oziel Barroso dos Santos, procurador da Contratada; e testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.362,42 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1.31.039	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Outubro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cristiano Falieiro Rocha, procurador da Contratada; e testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 28.711,00 (vinte e oito mil, setecentos e onze reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1.31.039	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Outubro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antonio Marcos Vieira da Silva, administrador da Contratada; e testemunhas.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 077/2022, Processo Administrativo nº. 162/2022, que teve por objeto receber proposta visando a aquisição de peças para manutenção elétrica para veículos de mecânica Pesada, linha Agrícola e Amarela (máquinas e tratores), atendendo as demandas das Secretarias Municipais Infraestrutura e Educação da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: LINCOLN KENDI OHASHI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, Lote 1, os itens nºs 19984 no valor de R\$ 1.780,00, 19972 no valor de R\$ 1.980,00, 19960 no valor de R\$ 1.780,00, 19985 no valor de R\$ 940,00, 19973 no valor de R\$ 940,00, 19961 no valor de R\$ 940,00, 19977 no valor de R\$ 8,50, 19965 no valor de R\$ 8,50, 19989 no valor de R\$ 4,00, 19976 no valor de R\$ 8,50, 19964 no valor de R\$ 8,50, 19988 no valor de R\$ 5,00, 19986 no valor de R\$ 25,00, 19974 no valor de R\$ 35,00, 19962 no valor de R\$ 35,00, 19987 no valor de R\$ 30,00, 19975 no valor de R\$ 40,00, 19963 no valor de R\$ 40,00, 19978 no valor de R\$ 8,00, 19966 no valor de R\$ 8,00, 19983 no valor de R\$ 2.280,00, 19971 no valor de R\$ 2.300,00, 19959 no valor de R\$ 2.280,00, 19981 no valor de R\$ 9,50, 19969 no valor de R\$ 9,50, 19979 no valor de R\$ 29,00, 19967 no valor de R\$ 29,00, 19991 no valor de R\$ 15,00, 19980 no valor de R\$ 24,00, 19968 no valor de R\$ 24,00, 19982 no valor de R\$ 14,50, 19970 no valor de R\$ 14,50. Lote 2, os itens nºs 20380 no valor de R\$ 850,00, 20361 no valor de R\$ 850,00, 20371 no valor de R\$ 850,00, 20389 no valor de R\$ 850,00, 20334 no valor de R\$ 850,00, 20344 no valor de R\$ 1.000,00, 20335 no valor de R\$ 1.000,00, 20352 no valor de R\$ 1.000,00, 20336 no valor de R\$ 60,00, 20363 no valor de R\$ 80,00, 20345 no valor de R\$ 80,00, 20390 no valor de R\$ 80,00, 20381 no valor de R\$ 80,00, 20353 no valor de R\$ 80,00, 20372 no valor de R\$ 80,00, 20337 no valor de R\$ 580,00, 20364 no valor de R\$ 580,00, 20354 no valor de R\$ 580,00, 20373 no valor de R\$ 580,00, 20346 no valor de R\$ 580,00, 20391 no valor de R\$ 580,00, 20382 no valor de R\$ 580,00, 20375 no valor de R\$ 8,50, 20356 no valor de R\$ 8,50, 20366 no valor de R\$ 8,50, 20368 no valor de R\$ 8,50, 20377 no valor de R\$ 8,50, 20358 no valor de R\$ 8,50, 20374 no valor de R\$ 8,50, 20355 no valor de R\$ 8,50, 20365 no valor de R\$ 8,50, 20376 no valor de R\$ 8,50, 20357 no valor de R\$ 8,50, 20367 no valor de R\$ 8,50, 20329 no valor de R\$ 5,00, 20339 no valor de R\$ 8,50, 20384 no valor de R\$ 8,50, 20348 no valor de R\$ 8,50, 20331 no valor de R\$ 5,00, 20341 no valor de R\$ 8,50, 20386 no valor de R\$ 8,50, 20350 no valor de R\$ 8,50, 20328 no valor de R\$ 5,00, 20338 no valor de R\$ 8,50, 20383 no valor de R\$ 8,50, 20347 no valor de R\$ 8,50, 20330 no valor de R\$ 5,00, 20340 no valor de R\$ 8,50, 20385 no valor de R\$ 8,50, 20349 no valor de R\$ 8,50, 20379 no valor de R\$ 50,00, 20423 no valor de R\$ 50,00, 20370 no valor de R\$ 50,00, 20333 no valor de R\$ 45,00, 20360 no valor de R\$ 50,00, 20343 no valor de R\$ 50,00, 20378 no valor de R\$ 340,00, 20359 no valor de R\$ 340,00, 20369 no valor de R\$ 340,00, 20342 no valor de R\$ 340,00, 20332 no valor de R\$ 340,00, 20351 no valor de R\$ 340,00, 20388 no valor de R\$ 50,00, 20387 no valor de R\$ 340,00. Lote 3, os itens nºs 20032 no valor de R\$ 850,00, 20042 no valor de R\$ 850,00, 20052 no valor de R\$ 850,00, 20022 no valor de R\$ 850,00, 20072 no valor de R\$ 850,00, 20062 no valor de R\$ 1.000,00, 20012 no valor de R\$ 1.000,00, 20002 no valor de R\$ 1.000,00, 19992 no valor de R\$ 1.000,00, 20011 no valor de R\$ 58,00, 20061 no valor de R\$ 55,00, 20031 no valor de R\$ 55,00, 20021 no valor de R\$ 58,00, 20051 no valor de R\$ 55,00, 20041 no valor de R\$ 55,00, 20071 no valor de R\$ 55,00, 20001 no valor de R\$ 58,00, 20081 no valor de R\$ 55,00, 20033 no valor de R\$ 24,00, 20063 no valor de R\$ 24,00, 20043 no valor de R\$ 24,00, 20003 no valor de R\$ 24,00, 19993 no valor de R\$ 24,00, 20053 no valor de R\$ 24,00, 20023 no valor de R\$ 24,00,

20013 no valor de R\$ 24,00, 20073 no valor de R\$ 24,00, 20034 no valor de R\$ 8,50, 20064 no valor de R\$ 8,50, 20044 no valor de R\$ 8,50, 20004 no valor de R\$ 8,50, 19994 no valor de R\$ 8,50, 20054 no valor de R\$ 8,50, 20024 no valor de R\$ 8,50, 20014 no valor de R\$ 8,50, 20074 no valor de R\$ 8,50, 20035 no valor de R\$ 8,50, 20065 no valor de R\$ 8,50, 20045 no valor de R\$ 8,50, 20005 no valor de R\$ 8,50, 19995 no valor de R\$ 8,50, 20055 no valor de R\$ 8,50, 20025 no valor de R\$ 8,50, 20015 no valor de R\$ 8,50, 20075 no valor de R\$ 8,50, 20068 no valor de R\$ 340,00, 20058 no valor de R\$ 380,00, 20048 no valor de R\$ 310,00, 20038 no valor de R\$ 370,00, 20008 no valor de R\$ 340,00, 19998 no valor de R\$ 340,00, 20028 no valor de R\$ 340,00, 20018 no valor de R\$ 340,00, 20078 no valor de R\$ 340,00, 20067 no valor de R\$ 320,00, 20057 no valor de R\$ 340,00, 20047 no valor de R\$ 290,00, 20037 no valor de R\$ 340,00, 20007 no valor de R\$ 320,00, 19997 no valor de R\$ 325,00, 20027 no valor de R\$ 320,00, 20017 no valor de R\$ 325,00, 20077 no valor de R\$ 320,00, 20070 no valor de R\$ 9,50, 20010 no valor de R\$ 9,50, 20060 no valor de R\$ 9,50, 20030 no valor de R\$ 9,50, 20050 no valor de R\$ 9,50, 20040 no valor de R\$ 9,50, 20000 no valor de R\$ 9,50, 20020 no valor de R\$ 9,50, 20080 no valor de R\$ 9,50, 20069 no valor de R\$ 25,00, 20059 no valor de R\$ 25,00, 20049 no valor de R\$ 25,00, 20039 no valor de R\$ 25,00, 20009 no valor de R\$ 25,00, 19999 no valor de R\$ 25,00, 20029 no valor de R\$ 25,00, 20019 no valor de R\$ 25,00, 20079 no valor de R\$ 25,00, 20066 no valor de R\$ 570,00, 20056 no valor de R\$ 680,00, 20046 no valor de R\$ 560,00, 20036 no valor de R\$ 650,00, 20006 no valor de R\$ 570,00, 19996 no valor de R\$ 540,00, 20026 no valor de R\$ 570,00, 20016 no valor de R\$ 540,00, 20076 no valor de R\$ 570,00. Item Fracassado: 19990.

Jateí/MS, 25 de outubro de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/CMJ/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições legais. **CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO** a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, sob matrícula 115, Classe C, Nível II, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 15/05/2022, a contar do dia 26/10/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 07/11/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de outubro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 037/CMJ/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede férias a servidora que menciona”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES** a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12, Nível I, Classe L, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, contados a partir de 28/10/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 14/11/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de outubro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

